



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE LUZ/ELETRICIDADE, SENDO QUE DEVERÁ TER OS ITENS DESCRITOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** A colocação do padrão de luz foi necessária devido a quantidade de aparelhos da academia que serão ligados na luz e também a piscina de hidroginástica, onde o consumo de energia é considerado alto.

**FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- a) **Prazo de entrega/execução:** a entrega deve ser em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.
- b) **Local de entrega/execução:** Academia Municipal de Jardinópolis-SC

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete/deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material/serviço.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.
- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: CLÉBER DA SILVA Matrícula: 211877

**2. EMBASAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou QSA.
- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta (solicitar modelo com a secretaria responsável pela aquisição/contratação)

**4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor escolhido com o menor valor:  
EMPRESA: DIOGO CAPRINI – ELETRIA CAPRINI  
CNPJ: 11.436.039/0001-72

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

Foi contratado o fornecedor que ofertou o menor preço do mercado.

**6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor a ser pago é de R\$ 11.841,60

**7. DESPACHO:**

À vista de exposição do Secretário de transportes, Obras e Serviços do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

- ( x ) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 26/03/2024.

---

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal